



**XIV** | CONFERENCIA DE  
MINISTROS DE DEFENSA DE  
LAS AMÉRICAS 2019 · 2020

SANTIAGO · CHILE · 2020

# DECLARAÇÃO DE SANTIAGO

03 DE DEZEMBRO 2020

SANTIAGO, CHILE



Os Ministros de Defesa e Segurança ou Equivalentes e os Chefes de Delegação participantes na Décima quarta Conferência de Ministros de Defesa das Américas (XIV CMDA), reunidos virtualmente mediante vídeo conferência no 03 de dezembro de 2020:

**Reafirmando** seu compromisso de respeitar plenamente a Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA), assim como a Carta Democrática Interamericana e seus valores, princípios e mecanismos;

**Guiados** pelos princípios de Williamsburg, aprovados pela I Conferência de Ministros de Defesa das Américas (CMDA) em 1995;

**Tendo presente** que a CMDA tem como finalidade fundamental promover o conhecimento recíproco, a análise, debate e intercâmbio de ideias e experiências no campo da defesa e da segurança;

**Relembrando** seu compromisso com a Declaração sobre Segurança das Américas de Outubro de 2003;

**Reconhecendo** a importância da cooperação integral e conjunta entre os Estados membros para enfrentar os existentes e novos desafios nos campos da Defesa e a Segurança de nosso hemisfério;

**Considerando** as Declarações adotadas nas precedentes CMDA e especialmente aquela correspondente à XIII CMDA, celebrada em Cancun, México, do 07 ao 10 de Outubro de 2018;

**Relembrando** que durante a XIII CMDA, os Ministros de Defesa conviveram na “Declaração de Cancun” o estabelecimento de três Grupos de Trabalho Ad-Hoc no ciclo 2019-2020 da Conferência, para a discussão de assuntos fundamentais para o Hemisfério em matéria de Defesa e Segurança;

**Reconhecendo** que este ano de 2020 marca o vigésimo aniversário da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança;



## **DECLARAÇÃO:**

1. Seu firme compromisso de promover e fortalecer a paz no Hemisfério, com pleno respeito ao Direito Internacional, em particular ao direito internacional dos direitos humanos<sup>1</sup>, a soberania de cada Estado e de conformidade com a legislação interna de cada país.
2. Sua vontade de continuar participando nas Operações de Paz e de ajuda humanitária das Nações Unidas, através de contingentes e especialistas, tais como Observadores Militares e integrantes de Estados-Maiores, entre outros, de conformidade com os princípios da Carta de Nações Unidas.
3. Sua intenção de continuar apoiando a preservação do meio ambiente e a resiliência climática, conforme o marco jurídico de cada Estado e respeitando suas soberanias nacionais, cultivando a consciência ambiental nas Forças de Defesa e Segurança, mediante o intercâmbio de experiências de boas práticas ambientais aplicáveis ao setor.
4. Sua satisfação pelo avance dos Estados partes<sup>2</sup> na implementação da Convenção sobre a proibição do emprego, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoais e sobre sua destruição, como parte das medidas de fomento da confiança e segurança.
5. Sua vontade para adotar, implementar e robustecer as medidas destinadas a fomentar a confiança mútua entre os Estados membros, a fim de fortalecer as relações bilaterais, sub-regionais, regionais e hemisféricas, contribuindo a cooperação, estabilidade, paz e segurança internacional.
6. Sua preocupação pela crescente ameaça de instruções e ataques cibernéticos, e a necessidade de que os Estados membros intercambiem informação, políticas e melhores práticas para proteger as redes das nações.
7. Sua disposição em promover medidas de contenção e mitigação ante o impacto que o Covid-19 teve no hemisfério e a necessidade de preparar-se e responder coletivamente as pandemias para minimizar a perda de vidas humanas e os consequentes impactos econômicos, valorizando as ações realizadas pelas Forças Armadas e de pessoal de Segurança dos Estados Membros na luta contra este desastre multidimensional e que contribuíram para salvar a milhares de nossos cidadãos.

---

<sup>1</sup> Canadá, Chile, Colômbia, Estados Unidos, Paraguai e Uruguai expressam sua preocupação pela situação humanitária na República Bolivariana de Venezuela reflexada no informe aprovado pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (A/HRC/45/33), [https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFMV/A\\_HRC\\_45\\_33\\_AUV.pdf](https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/FFMV/A_HRC_45_33_AUV.pdf)

<sup>2</sup> A República Argentina apresentou sua reserva a este ponto, expressando que deve entender-se como o avanço dos “Estados Partes americanos”.



8. Seu empenho com o objetivo de impulsionar ações coordenadas para evitar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, a caça furtiva de vida silvestre, a exploração mineira e florestal ilegal, de acordo a legislação interna de cada país, as normas e acordos internacional.
9. Sua preocupação pela ameaça iniciada pelo Crime Organizado Transnacional (COT), incluindo o tráfico de armas pequenas e rápidas, que requer uma cooperação e coordenação permanentes entre os Estados e as instituições de Defesa e de Segurança em todo o hemisfério, tal como fosse estabelecido na Convenção das Nações Unidas contra a Delinquência Organizada Transnacional.<sup>3 4 5</sup>
10. No marco do vigésimo aniversário da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, reconhecer o importante papel que desempenham as mulheres na prevenção e solução dos conflitos e na consolidação da paz, sublinhar a importância de que participem em pé de igualdade e intervenham plenamente em todas as iniciativas encaminhadas à manutenção e a implementação da paz e a segurança, e a necessidade de aumentar sua participação nos processos de adoção de decisões em matéria de prevenção e solução de conflitos.
11. Seu apoio ao desenvolvimento contínuo de capacidades profissionais, civis e militares nos distintos organismos nacionais responsáveis da Defesa e as Segurança.
12. Seu reconhecimento a importante contribuição da sociedade civil e o setor acadêmico para promover a cooperação hemisférica em matéria de Defesa e Segurança.
13. De conformidade como Artigo 3, subparágrafo f, do Regulamento da CMDA, solicitar a OEA, através da Junta Interamericana de Defesa e de acordo com as resoluções de sua Assembleia Geral, as seguintes atividades:<sup>6</sup>
  - i. Recoletar, compartilhar e conservar lições aprendidas sobre eventos de assistência humanitária na região e proporcionar-las aos Estados Membros da OEA e da CMDA anualmente.

<sup>3</sup> [https://www.unodc.org/pdf/crime/a\\_res\\_55/res5525s.pdf](https://www.unodc.org/pdf/crime/a_res_55/res5525s.pdf)

<sup>4</sup> A República Argentina apresentou sua reserva neste parágrafo, devido a que excede as atribuições do Ministério de Defesa de acordo à legislação vigente.

<sup>5</sup> A República do Peru apresentou sua ressalva neste parágrafo, expressando que devem entender-se em conformidade com a legislação nacional vigente de cada Estado Membro.

<sup>6</sup> A República da Nicarágua apresentou sua reserva neste parágrafo, no qual estabelece atividades que extra limitam o caráter da CMDA de ser um foro político com a finalidade exclusiva de promover o intercâmbio de ideias e experiências em matéria de defesa e segurança. A CMDA carece de faculdades para o estabelecimento de mecanismos de coordenação e operacionais.



- ii. Manter bases de dados atualizados dos pontos de contato de Assistência Humanitária e Socorro em casos de Desastre (HA/DR) e de Busca e Resgate (SAR) de cada Estado Membro da CMDA, para uso dos países que solicitem assistência.
  - iii. Recolher os aportes de todos os temas tratados nas conferências especializadas (Conferência de Exércitos Americanos, Conferência Naval Interamericana, Conferência de Chefes de Forças Aéreas Americanas / Sistemas de Cooperação entre Forças Aéreas Americanas) e compartilhar-la nos eventos da CMDA.
  - iv. Em coordenação com a Secretaria Pro-Tempore da CMDA, organizar um exercício de gabinete anual na área de HA/DR.
14. Tomar nota das conclusões e recomendações, dos três Grupos de Trabalho Ad-hoc, reunidos durante o ciclo 2019-2020 da Conferência, e:
  - i. Respaldar o Mecanismo de Cooperação em Desastres dos Países da Conferência de Ministros de Defesa das Américas (MECODE/CDMA), como uma forma de facilitar informação atual e confiável sobre as capacidades de resposta a desastres existentes na região e assegurando que a informação esteja acessível na base de dados da Rede Interamericana de Mitigação de Desastres da OEA, para benefício de todos os Estados Membros, para os organismos e a comunidade de desastres naturais.
  - ii. Reafirmar seu apoio para promover uma nova geração de medidas de fomento da confiança, em particular as relacionadas com a ciberdefesa e o ciberespaço, de interesse da Defesa, celebrando a proposta do Brasil de criar um marco para a cooperação hemisférica nestas duas matérias, alinhada com as medidas de fomento da Confiança e a Segurança (MFCS) aprovadas pela Comissão de Segurança Hemisférica da OEA (OEA/Ser.G CP/CSH -1953/20 ver. 1, 13 de Março 2020).
15. Seu agradecimento e reconhecimento aos Estados Unidos da América do Norte, República do Panamá e República Dominicana, por sua hospitalidade e colaboração no desenvolvimento dos Grupos de Trabalho Ad-Hoc desta XIV CMDA.
16. Conferir os seguintes mandatos para a XV CMDA, ciclo 2021-2022, considerando os resultados dos Grupos de Trabalho Ad-hoc, assim como as propostas particulares dos Estados membros:
  - i. Manter o funcionamento do Grupo de Trabalho “Cooperação em Assistência Humanitária e Socorro em casos de desastre (HA/DR)” agradecendo o oferecimento dos Estados Unidos para patrocinar durante o primeiro semestre de 2021. O G.T. dará ênfase na resposta das instituições de Defesa dos Estados membros ao Covid-19, discutindo as lições aprendidas, melhores práticas e a preparação das forças dos Estados Partes.
  - ii. Manter o funcionamento do Grupo de Trabalho “Perspectiva de Gênero como eixo transversal das Políticas de Defesa e Segurança”, aprovando sua mudança de nome a “Mulher, Paz e Segurança”, agradecendo o oferecimento da Argentina de patrocínio durante o segundo semestre de 2021.

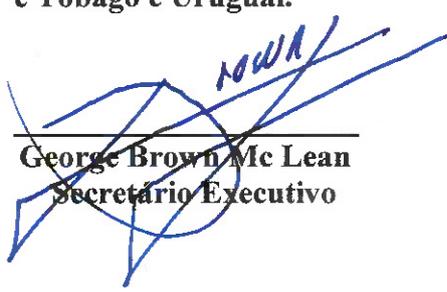


- iii. A conformação de um novo Grupo de Trabalho que aborde o tema “Cyberdefesa e Ciberespaço”, agradecendo o oferecimento da Colômbia de patrocínio, de forma virtual, durante o segundo semestre de 2021.
17. Reiterar seu compromisso de participação nos Grupos de Trabalho Ad-hoc organizados para o ciclo 2021-2022, como propósito de alcançar acordos que permitam uma maior cooperação e coordenação entre os Estados membros, com a finalidade de contribuir com êxito da XV CMDA.
18. Anunciar com portaria a designação do Brasil como país sede da XV CMDA, durante o ciclo 2021-2022 e acolher o oferecimento da Bolívia para realizar a XVI CMDA durante o ciclo 2023-2024.
19. Seu agradecimento e reconhecimento ao Governo do Chile e em particular ao seu Ministério de Defesa Nacional, pelo labor no desenvolvimento desta XIV CMDA, em um ciclo afetado de maneira importante pela atual emergência sanitária provocada pelo COVID-19.

----- // -----

**A presidência Pro-Témpore da XIV Conferência de Ministros de Defesa das Américas, certifica que a presente Declaração de Santiago foi aprovada com unanimidade pelos países participantes na Reunião de Ministros da XIV CMDA desenvolvida, de maneira virtual, na Quinta dia 03 de Dezembro de 2020.**

**Participaram na Reunião de Ministros Argentina, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Equador, Estados Unidos, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago e Uruguai.**

  
George Brown Mc Lean  
Secretário Executivo

  
Cristián de la Maza Riquelme  
Secretário Geral

  
Mario Desbordes Jiménez  
Presidente Pro-Témpore  
XIV Conferência de Ministros de  
Defesa das Américas